



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

---

## Processo 11/2025 - Dispensa 7/2025

**Natureza Procedimento:** Normal

**Natureza Objeto:** Bens Comuns

**OBJETO:** AQUISICAO DE FILTROS PARA PURIFICADOR DE AGUA DAS INSTALACOES DO CREAS MUNICIPAL

**Autuação:** Terça-feira, 11 de Março de 2025

---

### Responsáveis

Autuação do Processo	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA
Pesquisa de Preço	JANAINA APARECIDA DOS SANTOS
Parecer Jurídico	ARIADNE DA SILVA ABREU
Autorização para abertura do Procedimento	OSVALDINO REIS DA SILVA
Informação Inerente a Adequação à Peça Orçamentária	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA
Publicação do Edital	SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

## AUTORIZAÇÃO

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) AQUISICAO DE FILTROS PARA PURIFICADOR DE AGUA DAS INSTALACOES DO CREAS MUNICIPAL, desde que, obedecidas as formas legais.

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 11 de Março de 2025

  
OSVALDINO REIS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

---

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para AQUISICAO DE FILTROS PARA PURIFICADOR DE AGUA DAS INSTALACOES DO CREAS MUNICIPAL, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0011

Nº. Modalidade: 0007

Modalidade: Dispensa

Data Autuação: 11/03/2025

Presidente Kubitschek, Terça-feira, 11 de Março de 2025

  
SILVERIO IZANAM DE OLIVEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Silvério Izanam de Oliveira*  
Agente de Contratação  
Matrícula 0751



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

Página 1 de 1

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

Nº REQ: 00288 FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

DATA: 31/01/2025

OBJETO: Aquisição de filtros para purificador de água do CREAS Municipal.

Item	Qtde	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	3,0000	unidade	37685 - REFIL DE FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO, MARCA CONSUL, MODELO CP33 AB CIX07 AX, COM TAMPA BRANCA, SEDING EXCLUSIVO E FILTRAGEM CLASSE A	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

793	7.2.3.8.245.7.2172.33903000	Ações Para Proteção Social Especial de Média Complexidade	Material de Consumo	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.000,00
-----	-----------------------------	---	---------------------	--	-----------

*João Páonson R.*

null

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

( ) Não.

( X ) Sim. Especificar:

- A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

( X ) Não.

( ) Sim. Especificar

Gestão do Contrato: Secretaria de Assistência Social

Fiscalização do Contrato: Coordenador do CREAS

**LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O prazo de entrega do produto será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, ao Agente de Contratação, no endereço: Rua Tiradentes, n°. 61, Centro, CEP: 39.135-000, Presidente Kubitschek/MG, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00hs às 15:00 hs. Telefone: (38) 35451122.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: [pkcreas@gmail.com](mailto:pkcreas@gmail.com);

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta Requisição e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela Comissão de Recebimento.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar (EP) e o Gerenciamento de Riscos (GR) da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

ESTADO DE MINAS GERAIS

( ) Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS / FINANCEIROS**

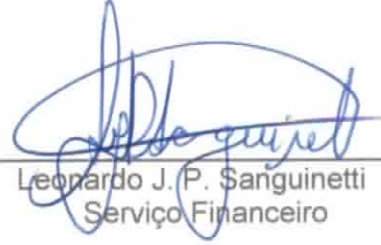
Ficha: 793

Fonte de Recurso: 1661000000

Dotação: 07.02.03.08.245.0007.2172.33903000

Disponibilidade Financeira:  SIM ( ) NÃO

  
Márcia de Oliveira e Silva  
Serviço Contábil

  
Leonardo J. P. Sanguinetti  
Serviço Financeiro

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Em conformidade com o art. 23, inciso I da Lei 14.133/21, foi realizada consulta ao banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de modo que não foi encontrado nenhum orçamento. Por outro lado, cumprindo o que determina o mesmo dispositivo supracitado em seu inciso II, outra pesquisa foi realizada junto à Associação Mineira de Municípios (AMM) e também os orçamentos não foram encontrados. Dessa forma, a fim de garantir a legalidade e a eficiência do processo licitatório, informo que realizadas consultas e pesquisa de mercado virtual e da região, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, encontramos o refil nas seguintes lojas: Amazon no valor de R\$76,90 ( setenta e seis reais e noventa centavos), Magalu no valor de R\$135,45 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e Mercearia Madecape Ltda em Serro(MG), no valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais), restou o estimado valor de R\$92,45 (noventa e dois reais e quarenta e cinco centavo) a unidade do objeto. Pela necessidade de troca do filtro, solicitamos 3 (três) unidades somando o valor total estimado de R\$ 277,35 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos. Ao final, optou-se pelo fornecedor Mercearia Madecape Ltda – CNPJ 66.342.197/0001-55 por ofertar o menor valor; valor unitário R\$65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais).

**RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO DFD**

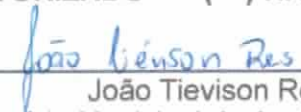
Data: 10/02/2025

  
Janaina Aparecida dos Santos  
Auxiliar Administrativo do CREAS

**AUTORIZAÇÃO**

( ) AUTORIZADO ( ) NÃO AUTORIZADO

Data: 10/02/2025

  
João Tievison Reis  
Secretário Municipal de Assistência Social

Observações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Assistência Social

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 A Aquisição de filtros para o purificador de água do CREAS Municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	3	refil	Refil de filtro compatível com purificador de água eletrônico, marca consul, modelo CP33 AB CIX 07 AX, com tampa branca, design exclusivo e filtragem classe A.	92,45	277,35

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A obtenção dos filtros para o purificador de água é necessária para que possa ser realizada a sua troca conforme informa o manual, uma vez que essa é a única forma de garantir a qualidade da água.

A presente contratação será fundamentada no art. 75, II da lei 14.133/2021 tendo em vista que respeita os limites do referido dispositivo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A contratação, conforme quantidades e descrições contidas na cláusula 1 deste instrumento, visa atender às necessidades de trabalho dos funcionários do CREAS.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2022 e Portaria Municipal nº 21/2023.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. São requisitos da contratação, além do disposto no Documento de Formalização de Demanda:

5.1.1 A presente contratação dispensa a publicação de aviso, na forma do Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 27/2022;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Assistência Social

5.1.2 A presente contratação dispensa a formalização de contrato conforme § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei 14.133/21

5.1.3 A presente contratação dispensa a apresentação de documentação na forma do inciso I, §2º, art. 3º do Decreto Municipal nº 27/2022.

**6. DOS EFEITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Busca-se a contratação dos itens para manutenção dos filtros no decorrer do ano de 2025.

**7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

7.1. O objeto desta contratação será recebido e avaliado pela Secretaria de Assistência Social sendo que, depois de sua aprovação em no prazo máximo de 3 (três) dias e o recebimento definitivo, o município providenciará seu devido pagamento em até 15 (quinze) dias, mediante a disponibilização da fatura/nota fiscal correspondente.

**8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº 07020308.244.0007.305444905200 e 07020308.244.0007.305444905200.

**9. DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 a fiscalização e o recebimento dos serviços serão acompanhados pelo setor de Almoxarifado.

**10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

10.1 Baseando-se em pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Associação Mineira de Municípios (AMM) em que nenhum orçamento foi encontrado e diretamente com fornecedores em questão, verificou-se despesas no valor estimado de R\$ 277,35 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Optou-se pelo fornecedor Mercearia Madecape por apresentar o menor valor conforme quadro abaixo.

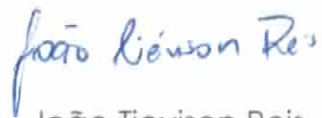
ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	REFIL	3	Refil de filtro compatível com purificador de água eletrônico, marca consul, modelo CP33 AB	65,00	195,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Assistência Social

			CIX 07 AX, com tampa branca, design exclusivo e filtragem classe A.		
--	--	--	---	--	--

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de fevereiro de 2025.



João Tievison Reis

Secretário Municipal de Assistência Social



## Orçamento

Mercearia Madecape Ltda  
Rua São José 326 centro  
Serro MG CEP 39150-000  
CNPJ 66.342.197/0001-55  
IE 671.780.190-0031  
Email [madecape@madecape.com.br](mailto:madecape@madecape.com.br)  
Telefax 38 3541 1418

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Refil filtro Consul WFS017	und	01	65,00	65,00

Valor total: 65,00

Serro 24 de Janeiro de 2025

---

Mercearia madecape Ltda

**Refil Ice Flow**  
Compatível com aparelhos:  
**CONSUL**

**MODELO:  
CPB33AB**

(equivalente ao refil CIX07AX)

Referência:  
WFS 043

As marcas e produtos citados e ilustrados são propriedades respectivos fabricantes e aparecem apenas para demonstrar a compatibilidade deste produto.

Passa o mouse para ampliar a imagem



1 Filtro Compatível  
Purificador Água  
sul CPB33 AB  
CIX07AX Tampa

1ca  
WFS

31 avaliações

Ver avaliações | Pesquisar nesta página

R\$76<sup>90</sup>

2x R\$ 38,45 sem juros  
parcelas disponíveis



Política de devolução Elegível para Garantia de A a Z

Material Plástico

**Vantagens do produto** Remove o cloro da água, elimina sabores desagradáveis, retém

Marca WFS

Número de itens 2

Relatar um problema com este produto

**Garantia de A a Z**  
Queremos que você tenha segurança sempre que fizer uma compra no site da Amazon.com.br. Por isso, oferecemos garantia para quando você compra de outros vendedores em nosso site, cobrindo a condição do item comprado e sua entrega dentro do prazo estimado. Saiba mais.

R\$76<sup>90</sup>

Entrega R\$ 10,95: quarta-feira, 12 de Fevereiro. [Ver detalhes](#)

Entregando em Diamantina, 39100000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Terra Estoque  
Vendido por Terra Estoque  
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 30 dias  
Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$76<sup>90</sup> +R\$ 10,95 de envio

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 776,17

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Refil Filtro Compatível Purificador Água Consul CPB33 AB CIX07AX...  
R\$76<sup>90</sup>

Purificador De Água Consul Eletrônico Com Refrigeração Cpb33ab - Bivolt  
R\$667<sup>57</sup>

Adaptador Conexão para Purificadores de Água Electrolux 1/2" x 1/4" com...  
R\$31<sup>90</sup>

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. [Ver detalhes](#)

Produtos relacionados a este item



Busca no Magalu



Bem-vinda! [Entre na conta](#)

[Ver ofertas](#)

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Calculadoras

Móveis

Eletrrodomésticos

Tv e Vídeo

Informate

Descubra as ofertas

Magalu > Eletroportáteis > Peças e Acessórios para Eletroportáteis > Peças para Bebedouro e Purificador > Elemento Filtrante > Refil Original Bi

Compartilhe sua localização para valores de frete, entrega e impostos

# Refil Original Branco para Purificadores de Água Consul CPB33 - W11509386 (CIX07A

Código kgekkh2001 | [Ver descrição completa](#) | Consul



4.3 (15)

Selecionar Voltagem

Sem Voltagem

Vendido e entregue por O Magalu garante a sua

R\$ 135,45 em 3x de R\$ ou **R\$ 135,45** no

[Cartão de crédito](#) sem juros no Cartão Ma

Calcular frete e p

Informações da

Consul Lojista

Ruim



+500mil

Produtos vendidos

Ver mai



**Magalu Garante**

a sua compra, do pedido à entrega.



**Devolução Gratuita**

em até 7 dias depois de receber o produto.

Explore e aproveite

Patrocinados

Full

Full

Full

Full



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

## RELATÓRIO DE PREÇO ESTIMATIVO

Pesquisa: 208 - Aquisição de filtros para purificador de água do CREAS Municipal.

Seq.	Código	Qtde	Unidade	Descrição do Produto	Qtde Orç.	Menor Valor	Vir Médio Estimado	Valor Estimado
1	37685	3,0000	unidade	REFIL DE FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO, MARCA CONSUL, MODELO CP33 AB CIX07 AX, COM TAMPA BRANCA, SEDING EXCLUSIVO E FILTRAGEM CLASSE A ; ;	3	65,0000	92,4500	277,35
<b>Total:</b>						65,0000	92,4500	277,35

Fornecedor	Endereço	CNPJ	Telefone	Observação
MERCEARIA MADECAPE LTDA	SAO JOSE, CENTRO, SERRO	66.342.197/0001-55		
MAGAZINE LUIZA S/A	R VOLUNTARIOS DA FRANCA, CENTRO, FRANCA	47.960.950/0001-21		
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK, VILA NOVA CONCEICAO, SAO PAULO	15.436.940/0001-03		

Presidente Kubitschek, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

  
JANAINA APARECIDA DOS SANTOS  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO CREAS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.342.197/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MERCEARIA MADECAPE LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 39.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRO	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 09:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### 4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMPRESA - MERCEARIA MADECAPE LTDA ME  
ENDEREÇO - Rua São Jose, 326 - Centro - Serro MG  
CAPITAL - R\$ 5.000.00  
CNPJ : 66.342.197/0001-55

Pelo presente instrumento particular, UBIRATAN DOS SANTOS NUNES, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente em Serro MG a rua General Osório, 16, bairro Centro, portador do CPF 626.273.256-04 e RG 3.278.424 SSPMG e PATRICIA DA SILVA LADEIRA NUNES, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente em Serro MG a rua General Osório, 16, bairro Centro, portadora do RG M 5.602.823 SSPMG e CPF 760.767.256-72 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de MERCEARIA MADECAPE LTDA ME com contrato social arquivado na JUCEMG sob numero 3120370069.0 em 09-08-1991 e demais alterações, têm entre si justo e contratado a alteração do contrato social primitivo e demais alterações, que girará sob as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma de sociedade:

1ª) O objetivo da sociedade que era o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comercio varejista de artigos de armarinho , comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, passa para; comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de livreria e papelaria, comercio varejista de artigos de armarinhos, tecidos , cama, mesa e banho, Comercio varejista plantas adubos e sementes , Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veiculo automotor, Comércio varejista de brinquedos artigos esportivos e recreativos, Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista de eletrodomésticos eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico , odontológico hospitalar e de laboratórios , Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo , Comércio varejista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção em geral.

2ª) Os sócios deliberam alterar e ratificar as demais clausulas e condições do contrato social em vigor e promover a sua consolidação da forma seguinte:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MERCEARIA MADECAPE LTDA ME

1ª)- A sociedade gira sob a denominação social de MERCEARIA MADECAPE LTDA ME com sua sede nesta cidade de Serro MG à Rua São Jose, 326, Bairro Centro, tendo início 01-08-1991 e o seu prazo de duração é pôr tempo indeterminado e poderá abrir filiais quando convier em qualquer parte do território Nacional.

2ª)- O objetivo da sociedade é o comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comércio







varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de livraria e papelaria, comércio varejista de artigos de armarinhos, tecidos, cama, mesa e banho, Comércio varejista plantas adubos e sementes, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de pneus e câmaras de ar novos e usados para veículo automotor, Comércio varejista de brinquedos artigos esportivos e recreativos, Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de eletrodomésticos eletroeletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico, odontológico hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo, Comércio varejista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção em geral.

3ª) O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil reais) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente Nacional a vista, e dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

PATRICIA DA SILVA LADEIRA NUNES	4.900 quotas no valor de R\$4.900,00
UBIRATAN DOS SANTOS NUNES	100 quotas no valor de R\$ 100,00
TOTAL	5.000 R\$5.000,00

4ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

5ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

6ª) A administração da sociedade caberá ao sócio Ubiratan dos Santos Nunes, isoladamente, com os poderes e atribuições de decidir sobre os negócios da sociedade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

7ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

8ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

9ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO SERRO - MG

Endereço: Rua João de Deus, 100 - Centro - Fone: (35) 3211-1079  
CNPJ nº 06.919.673/0001-00  
Geralda Nunes Coelho Araújo

**AUTENTICAÇÃO**

Conteúdo e achado conforme o original apresentado.

Serro, 06/02/2019 09:16:40-19148

Em Testemunho da Verdade.

Geralda Nunes Coelho Araújo

Emol.: R\$5,15 Rec.: R\$0,30 T.F.: R\$1,65 Total: R\$7,10



VALIDO SIMILANTE SEM EMBRANH OFI MABURMA

OFÍCIO DE NOTAS DO SERRO - MG





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MERCEARIA MADECAPE LTDA**  
**CNPJ: 66.342.197/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:13 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2025.

Código de controle da certidão: **3233.32E3.A5E3.A8F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VERIFICADA AUTENTICIDADE VIA INTERNET
DATA: 17/03/2025
ASS:

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 66.342.197/0001-55  
**Razão Social:** MERCEARIA MADECAPE LTDA-ME  
**Endereço:** RUA SAO JOSE 326 / CENTRO / SERRO / MG / 39150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2025 a 02/04/2025

**Certificação Número:** 2025030402000469328826

Informação obtida em 11/03/2025 08:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

VERIFICADA AUTENTICIDADE  
VIA INTERNET

DATA: 11 / 03 / 2025

ASS: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE SERRO**  
**Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**  
PRAÇA JOÃO PINHEIRO, 154 - CENTRO - SERRO  
CNPJ: 18.303.271/0001-81



### CERTIDÃO NEGATIVA

Código	Data Abertura	Situação	
000002556	01/01/1900	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
MERCEARIA MADECAPE LTDA			66.342.197/0001-55
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
			1348-0
Logradouro		Número	Complemento
Rua SAO JOSE		326	
Bairro		Cep	
CENTRO			
Cidade		UF	
Atividade			
COMÉRCIO VAREJISTA - MERCEARIA			

*Certifico para os devidos fins que não existem débitos em nossos arquivos correspondentes aos dados acima citados. Esta certidão terá validade até 30 dias a partir de sua data de emissão, ficando ressalvado à fazenda municipal o direito de pleitear a cobrança de quaisquer débitos posteriormente apurados ao fornecimento desta.*

Emitida às 08:27:38 do dia 11/03/2025

Válida até 10/04/2025

Código de Controle da Certidão/Número C97E804892D01EB3

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

CNPJ : 17.754.185/0001-22

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35, CENTRO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa

Processo nº: 11 / 2025

Dispensa nº: 7 / 2025

OSVALDINO REIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 75, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação, para AQUISICAO DE FILTROS PARA PURIFICADOR DE AGUA DAS INSTALACOES DO CREAS MUNICIPAL pelo valor GLOBAL de R\$195,00 junto ao fornecedor MERCEARIA MADECAPE LTDA.

Presidente Kubitschek, Terça-feira 11 Março 2025

---

PREFEITO MUNICIPAL  
OSVALDINO REIS DA SILVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
KUBITSCHEK  
CONFERÊNCIA DE PROPOSTAS**

Página 1 de 1

Processo/Modalidade: 11 - 7 / 2025

Modalidade: Dispensa

Data Apuração: 11/03/2025

Item: **REFIL DE FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO, MARCA CONSUL, MODELO CP33 AB CIX07 AX, COM TAMPA BRANCA, SEDING EXCLUSIVO E FILTRAGEM CLASSE A**

MERCEARIA MADECAPE LTDA

65.0000 3.0000

**Quantidade Licitada: 3.0000**

**Quantidade Proposta: 3.0000**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

O Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/202, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

<b>OBJETO:</b> Aquisição de filtros para purificador de água das instalações do CREAS Municipal.					
<b>CONTRATADA:</b> MERCEARIA MADECAPE LTDA (CNPJ: 66.342.197/0001-55)					
ITEM (ÚNICO)	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unidade	3	REFIL DE FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO, MARCA CONSUL, MODELO CP33 AB CIX07 AX, COM TAMPA BRANCA, SEDING EXCLUSIVO E FILTRAGEM CLASSE A	65,00	195,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>195,00</b>	

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek/MG.

DATA: 11/03/25

**OSVALDINO REIS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

**RESULTADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025**


**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025**

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, através do Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 11/2025, Dispensa de Licitação nº 7/2025, na forma que segue:

<b>OBJETO:</b> Aquisição de filtros para purificador de água das instalações do CREAS Municipal.					
<b>CONTRATADA:</b> MERCEARIA MADECAPE LTDA (CNPJ: 66.342.197/0001-55)					
ITEM (ÚNICO)	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Unidade	3	REFIL DE FILTRO COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA ELETRÔNICO, MARCA CONSUL, MODELO CP33 AB CIX07 AX, COM TAMPA BRANCA, SEDING EXCLUSIVO E FILTRAGEM CLASSE A	65,00	195,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>195,00</b>	

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO:** Prefeito Municipal

**CONDIÇÕES:** Conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 2º, inciso II e Parágrafo Único e art. 3º, §1º do Decreto Municipal nº 27/2022.

  
**SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Silvério Izanam de Oliveira*  
Agente de Contratação  
Matrícula 0751

**PUBLICADO CONFORME**  
**LEI MUNICIPAL Nº 419/97**  
Prefeitura Municipal, 12 de março de 2025  
**SILVÉRIO IZANAM DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação